

ATA N.º 16
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR,
REALIZADA A TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmaras, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, faltou à Reunião de Câmara alegando motivos pessoais. Perante o motivo apresentado, o Executivo deliberou por unanimidade justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos propõem que no período antes da ordem do dia sejam transmitidas as atividades do município ou patrocinadas pelo município que decorrerão durante a semana, referindo-se particularmente a atividades culturais recreativas e desportivas entre outras.-----

Quanto à limpeza das bermas, assunto recorrente na reunião, que de uma forma geral não se verifica a sua efetivação e de forma particular nas barragens onde impede inclusive a prática da pesca desportiva. -----

Voltaram a referir os “Precários da Câmara Municipal de Vila flor” para quando estudo/levantamento do seu número efetivo e mais importante para quando a sua justa contratação. De referir que alguns vivem nesta situação há mais de 12 anos. -----

Sobre as comemorações do 25 Abril disseram que esta comemoração foi em Vila Flor um espelho/miragem daquilo que merece ser. Na sua opinião a tardia informação a todos os membros da comunidade, em particular aos eleitos, de notar que foi transmitida dois dias antes da data não contribuiu para a dignificação do ato.-----

VICE-PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, relativamente ao primeiro ponto, informou que já noutras reuniões foi referido e sempre que há atividades do município, que sempre foi comunicado, dando conta que irá ser feito de acordo com o proposto. -----

Sobre a limpeza das bermas e das barragens sobretudo naquelas de prática da pesca, informou que o Protocolo com a Servidouro, irá ser cumprido até 31 de maio a limpeza das estradas secundárias de acordo com aquelas que foram consideradas prioritárias. -----

A limpeza das barragens embora não seja uma responsabilidade do Município, este tem acompanhado o processo. Informou ainda que relativamente à Barragem do Peneireiro o município tem assegurado sua limpeza. -----

Quanto aos precários como referido na anterior reunião, continua a realizar-se o levantamento e estudo e quando o mesmo estiver concluído será dado conhecimento. -----

Como é um assunto delicado, não pode ser tratado de ânimo leve.-----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O Senhor Vereador A Tempo Inteiro Abílio Batista Maia Evaristo, relativamente às comemorações do 25 de Abril não concorda com as afirmações da divulgação tardia pois foi divulgada por cartazes atempadamente. Quanto a convocatórias aos senhores membros da Assembleia reconhece que pode ter acontecido um pouco tarde e que poderá no futuro ser melhorado. -----

FESTIVAL DO TUA:-

O Executivo congratula-se com o apuramento de dois alunos do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, para os dez finalistas, do Festival do Vale do Tua, promovido pelo Parque Regional do Vale do Tua, apresentando os parabéns à aluna Ana Rita Delfim, que conseguiu o 1.º lugar, que muito dignifica a sua participação e o concelho em geral.-----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 15 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 23 de abril de 2018. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviado juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido apresentada nenhuma proposta de alteração ao seu texto, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o texto da ata n.º 15 da reunião de Câmara de 23 de abril de 2018, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

GAP – GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E O VILA FLOR SPORT CLUBE: -

Presente Proposta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Vila Flor Sport Clube, com duração até 31 de dezembro de 2018, tendo por objetivo a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, com principais incidências na prática de diversas modalidades desportivas competitivas ou não, no Concelho de Vila Flor e distrito de

Bragança, nomeadamente, Campeonato Distrital de Seniores (Futebol), Campeonato Distrital de Seniores Feminino (Futsal), Campeonato Nacional de Seniores Masculino – Zona Norte (Futebol de Praia), Campeonato Nacional – 1.ª Divisão Vila Real / Bragança (Pool Português) e Campeonato Regional de Voleibol Júnior Feminino. -----

Este Programa desportivo visa: -----

- Implementar e desenvolver hábitos de práticas desportivas regulares; -----
- Proporcionar momentos de harmonia, cumplicidade, solidariedade, convívio e lazer; -----
- Colaborar para uma melhor qualidade de vida; -----
- Fomentar o contacto e câmbio com outras entidades regionais de carácter desportivo e cultural; -----
- Representar a nível desportivo o Concelho, o seu nome, as suas gentes e os seus produtos, elevando a grandeza do mesmo. -----

O Município de Vila Flor obriga-se ao pagamento de uma comparticipação financeira ao Vila Flor Sport Clube no valor de **22.500,00 €** (vinte e dois mil e quinhentos euros), pagos em duas tranches, enquanto o Vila Flor Sport Clube se obriga a prestar e apresentar ao Município de Vila Flor um Relatório Final, contendo todas as informações e documentos acerca da execução do presente contrato-programa e a executar o programa de atividades e orçamentos apresentados de forma a atingir os objetivos propostos. -----

É também presente a Informação do Técnico Superior, Jurista, Tiago Morais, datada de 26 de abril de 2018, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), são atribuições do município os domínios da “educação, ensino e formação profissional”, “Património, cultura e ciência” e “tempos livres e desporto”. -----

Também as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), referem que compete à Câmara Municipal: -----

- ✓ *«Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
- ✓ *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----*
- ✓ *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;» -----*

Afigura-se que o presente contrato-programa está em conformidade com as competências e atribuições definidas por lei para deliberação pela Câmara Municipal. -----

*Mas, para além de reunirem estes requisitos, os contratos-programa de desenvolvimento desportivo têm de respeitar as normas constantes do seu regime jurídico, o **Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro**. -----*

No que concerne ao âmbito subjetivo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, os artigos 3.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, dispõem o

seguinte: -----

«Artigo 3.º Concessão de apoios -----

1 — Podem beneficiar da concessão de apoios: -----

a) O Comité Olímpico de Portugal e o Comité Paralímpico de Portugal; -----

b) A Confederação do Desporto de Portugal; -----

c) As federações desportivas; -----

d) As associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos; -----

e) As sociedades desportivas, nos termos previstos no presente decreto-lei. -----

2 — Os apoios financeiros diretamente atribuídos aos clubes desportivos por parte do Estado só podem ter por objeto planos ou projetos específicos que não caibam nas atribuições próprias das associações de clubes e das federações desportivas e não constituam um encargo ordinário dos mesmos clubes. -----

3 — Por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto podem igualmente ser concedidos apoios a outras pessoas singulares ou coletivas não previstas no n.º 1, desde que se destinem, direta ou indiretamente, ao apoio de atividades desportivas. -----

(...)

Artigo 9.º Patrocínio desportivo -----

1 — Podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País, bem como as pessoas, singulares ou coletivas, que promovam ou organizem eventos desportivos. -----

2 — Aos patrocínios financeiros são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, salvo as que digam respeito aos programas de desenvolvimento desportivo. -----

(...))»

Chamo ainda a atenção para o Artigo 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro que devem estar devidamente cumpridos, nomeadamente o respetivo programa e o conteúdo do programa de desenvolvimento desportivo, que, em face dos documentos apresentados, se encontram em conformidade. -----

Em face do exposto, afigura-se que, verificados os requisitos, a atividade desenvolvida pelo Vila Flor Sport Clube encontra-se em condições de ser beneficiária da concessão de apoios e de patrocínios financeiros para o ano de 2018.” – **Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta de contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Vila Flor Sport Clube.**-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.149.433,87 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três euros e**

oitenta e sete cêntimos).-----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 23.04.2018 a 27.04.2018, num total de € 343.193,84 (trezentos e quarenta e três mil, cento e noventa e três euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

VICE-PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, sobre as Ordens Pagamentos da reunião anterior, informou que relativamente à Ordem Pagamento n.º 501 diz respeito à aquisição de equipamento para a escola que está a ser utilizada por uma associação;-----

Quanto à Ordem Pagamento n.º 495 que de acordo com a informação técnica se referem a trabalhos urgentes para a drenagem de águas residuais na Povoação do Vieiro.-

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, depois de analisarem as ordens de pagamento constantes da relação solicitaram esclarecimentos:-----

Ordem Pagamento n.º 535, no valor de € 2.687,55 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) à firma AGRI- PRO AMBIENTE, consultores, SA., por entenderem que se possa referir a trabalhos realizados no âmbito da elaboração do PDM de Vila Flor que ainda não esteve presente na Câmara para aprovação na sua versão final.-----

VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou que se refere a estudos efetuados para o PDM de Vila Flor, que esteve em discursão pública e que oportunamente estará presente em Reunião de câmara para depois ser submetido à Assembleia Municipal.-----

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 5.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de 66.500,00 € (sessenta e seis mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 5.ª alteração ao orçamento da despesa no valor de €66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos euros), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.**-----

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a **4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.**, no valor de **15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros)**, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 4.ª alteração ao PPI no valor de € 15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.**-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

OBRAS PARTICULARES: -

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: José dos Santos Magalhães Santa Comba

Local: Vale do Judeu - Nabo

Assunto: *Pedido de informação prévia para construção de um armazém agrícola*, no prédio rústico, sito em vale de Judeu, da localidade de Nabo, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1042 na União das Freguesias de Vila Flor e Nabo e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o artigo 791 da freguesia do Nabo, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 26 de abril de 2018, refere que de acordo com o parecer anexo da Reserva Agrícola Nacional, o local da intervenção não integra a Reserva Agrícola Nacional, encontrando-se pelo PDM em vigor em espaço urbano, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido, acrescentando que o requerente deverá apresentar projeto do edifício que pretende construir, tendo particular atenção na integração do mesmo na sua envolvente imediata. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 27 de abril de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 09/2018

Requerente: António Manuel Carvalho Guilheiros

Local: Rua 25 de Abril, n.º 100 – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para pintura da fachada exterior da habitação*, no prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, n.º 100, da localidade de Vila Flor, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 1408 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 336 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de abril de 2018, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com os serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 10/2018

Requerente: Marcelino da Conceição de Oliveira Marques da Silva

Local: Rua da Palma – Vila Flor

Assunto: Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado, no prédio urbano sito na Rua da Palma, da localidade de Vila Flor, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 1184, cujo parecer do Arq. João batista Ortega, de 26 de abril de 2018, refere que tratando-se apenas da substituição pelo mesmo tipo de telha, sem alteração da forma da cobertura, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 27 de abril de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação técnica dos serviços.** -----

O senhor Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves ausentou-se da reunião para não participar na discursão e votação do ponto seguinte: -----

Na ausência do Senhor Vice-Presidente, passou a Presidir à Reunião de Câmara o Vereador Abílio Batista Maia Evaristo.-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Vila Flor

Assunto: Pedido de alteração de licenças de utilização, no que respeita à sua utilização, no âmbito das alterações legislativas no que diz respeito a qualificação dos Lares e outras prestações de serviços, designadamente: -----

- 1 - Na licença de utilização n.º 73/05, com a utilização de “*Ocupação Lar de Idosos*”, Artigo n.º 1372, deverá constar “**ERPI – CD – SAD – Senhora da Lapa**”; -----
- 2 - Na licença de utilização n.º 101/05, com a utilização de “*Ocupação Lar de Idosos*”, Artigo n.º 1198, deverá constar “**ERPI –SAD – Senhora dos Remédios**”; -----
- 3 - Na licença de utilização n.º 79/05, com a utilização de “*Ocupação Lar de Idosos – Conceição Cabral*”, deverá constar “**ERPI – Conceição Cabral**”; -----
- 4 - Na licença de utilização n.º 99/05, com a utilização de “*Ocupação Mini Lar – Centro de Dia*”, Artigo n.º 918, deverá constar “**ERPI – C.D. – SAD – Santa Maria Madalena**”; -----
- 5 - Na licença de utilização n.º 100/05, com a utilização de “*Ocupação Mini Lar – Centro de Dia*”, Artigo n.º 398, deverá constar “**ERPI – C.D. – SAD – S. Pedro**”; -----
- 6 - Na licença de utilização n.º 102/2003, com a utilização de “*Ocupação Lar de Idosos de Seixo de Manhoses*”, deverá constar “**ERPI – C.D. – SAD – Santa Bárbara**”; -----
- 7 - Na licença de utilização n.º 1/2004, com a utilização de “*Ocupação – Unidades de Cuidados Continuados*”, deverá constar “**Unidade de Cuidados Continuados – MD – LD**”; -----

Cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de abril de 2018, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, proceder ao averbamento:**

- a) Na licença de utilização n.º 73/05 “ERPI – CD – SAD – Senhora da Lapa”;
- b) Na licença de utilização n.º 101/05, “ERPI – SAD – Senhora dos Remédios”; -----
- c) Na licença de utilização n.º 79/05, “ERPI – Conceição Cabral”; -----
- d) Na licença de utilização n.º 99/05, “ERPI – C.D. – SAD – Santa Maria Madalena”; --
- e) Na licença de utilização n.º 100/05, “ERPI – C.D. – SAD – S. Pedro”; -----
- f) Na licença de utilização n.º 102/2003, “ERPI – C.D. – SAD – Santa Bárbara”; -----
- g) Na licença de utilização n.º 1/2004, “Unidade de Cuidados Continuados – MD – LD”.

O Senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves retomou os trabalhos da reunião da Câmara Municipal e a presidiu aos mesmos.-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Georgina de Azevedo Pinto

Local: Gudeiros – Vila Flor

Assunto: *Pedido de ampliação do número de compartes*, para mais uma parte, dos seguintes imóveis: -----

- 1 - Prédio rústico inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, sob o artigo 566, sito em Gudeiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 499 da freguesia de Vila Flor, composto de terra com figueiras, oliveiras e pastagem, com a área total de 1.064,00 m², sendo dividido da seguinte forma: ½ para Stephanie Marie Andree Michaeli e ½ para Jacques François Chrynowska, em virtude de se proceder à Escritura de Compra e Venda; -----
- 2 - Metade indivisa do prédio rústico inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, sob o artigo 568, sito em Gudeiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1332 da freguesia de Vila Flor, composto de terra de cultivo com oliveiras e vinha, com a área total de 9.654,00 m², sendo dividido da seguinte forma: ½ para Stephanie Marie Andree Michaeli e ½ para Jacques François Chrynowska, ficando assim a pertencer a cada um deles um quarto indiviso, em virtude de se proceder à Escritura de Compra e Venda; -----

Presente informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 27 de abril de 2018, referindo que os prédios rústicos descritos na Conservatória do registo Predial de Vila Flor sob os números 499 e 1332 e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 566 e 568, localizam-se segundo as plantas de ordenamento e condicionantes do PDM de Vila Flor respetivamente na classe de espaços “RAN / Espaços Naturais de Utilização Múltipla” e “Outras Áreas da REN”. Assim, em conformidade com o exposto, o Técnico Superior informa que se tratam de prédios onde não é possível edificar ou urbanizar, pelo que a Câmara Municipal não é competente para licenciar ou autorizar a operação de divisão, podendo não se opor à constituição ou aumento de compartes, mas referindo que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o Regime da REN ou RAN. – **Deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável, não se opondo à constituição de compropriedade, de acordo com a informação dos serviços técnicos.**-----

FISCALIZAÇÃO: -

NOTIFICAÇÃO: -

Notificado: Quinta da Pereira e Enricas

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Vila Flor

Assunto: *Limpeza da zona envolvente à habitação, sita na Rua Santa Maria, n.º 1, em Vila Flor*, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 18 de abril de 2018, refere que a notificada, Quinta da Pereira e Enricas, através do Ofício DIV/41/SOHU, datado de 15/03/2018, registado com aviso de receção, o qual foi rececionado em 23/03/2018, para no prazo de quinze dias proceder aos trabalhos referenciados em título, não cumpriu a notificação, pelo que, em conformidade com o exposto, sugere que este assunto deve ser encaminhado para o Jurista do Município, Dr. Tiago Morais, para informar o que achar por conveniente. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 18 de abril de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos e remeter ao gabinete jurídico da autarquia.**-----

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Requerente: Maria Nazaré Morais Machado Carvalho

Local: Rua S.Martinho – Vila Flor

Assunto: *Ratificação do Despacho do Senhor Vice-Presidente de 26 de abril de 2018* que autoriza a emissão de certidão de isenção de licença de utilização para o prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 704 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1171 da freguesia de Vila Flor. **Deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Camara de 26 de abril de 2018.**-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PUBLICO:-

CIDADÃO JOSÉ COSTA TRIGO:-

O cidadão José Costa Trigo, deu conta de um ofício por si entregue hoje nos serviços da autarquia. Pretendendo que o seu trabalho seja analisado, reconhecido, recompensado e apoiado.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, perante o assunto exposto pelo cidadão José Trigo, informou que lhe irá ser dada uma resposta por parte da Autarquia. -----

CIDADÃO AMILCAR SARMENTO CORVO:-

O cidadão Amílcar Sarmiento Corvo, alertou, considerando a localização da sua residência, nas traseiras da Escola Básica de Vila Flor, para as condições do cão que a escola adotou, especialmente fora dos tempos letivos, particularmente ao fim de semana. --

Sugeriu que a autarquia crie condições e que o animal deixe de importunar os habitantes da zona e deixe de sofrer. -----

VICE-PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou tratar-se de um protocolo/projeto da AMTQT (Associação Município da Terra Quente Transmontana), cujo objetivo era promover a adoção de animais, com a intervenção das escolas do concelho e do próprio Município. Que irá dar conta da situação descrita pelo cidadão à AMTQT, para minorar a situação. -----

Sendo treze horas e trinta Minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Administrativa e Qualidade, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
